



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2014, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 0391-001322/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa OI/SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, [REDACTED] Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, [REDACTED] Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais **6 (seis) meses** no valor total de R\$ 48.316,42 (quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 26/08/2019 e finalizará em 25/02/2020 ou tão logo ocorra a contratação que se encontra em andamento no Processo nº. 00391-00000626/2019-41, hipótese em que se configurará a rescisão do presente Termo, por ato unilateral da Administração, reduzida a termo no presente processo, observado o disposto no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Representante Legal

IVANILDE ROSA BEZERRA

Representante Legal

Testemunhas:

ANEXO

CONTRATO Nº. 07/2014 - IBRAM SEDE x OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Item	Quantidade Estimada para 6 Meses	Preço Unitário	Preço Total por Item para 6 Meses
<i>Ligação Local Fixo-Fixo</i>	72.379	R\$ 0,14975	R\$ 10.838,76
<i>Ligação Local Fixo - Móvel</i>	22.999	R\$ 0,89816	R\$ 20.656,78
<i>Assinatura contratual de 2 links E1 e instalação de Entroncamentos</i>	12	R\$ 1.401,74	R\$ 16.820,88
<i>Assinatura contratual de 200 faixas DDR (2 blocos de 100)</i>	12	R\$ -	R\$ -
<i>Instalação dos acessos digitais (feixe E1)</i>	2	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR 6 MESES			R\$ 48.316,42



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 26/07/2019, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25336763** código CRC= **08049F83**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670